



REQUERIMENTO 1834/2019
(Do Sr. Hildo Rocha)

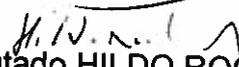
Requer o registro da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde** perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fim lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação e constituição do estatuto, sob minha responsabilidade legal.

26 JUN. 2019

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.


Deputado **HILDO ROCHA**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata de Fundação e Constituição da Frente **EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Ata da Assembleia Geral de Fundação e Constituição da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**

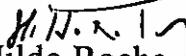
Aos 26 dias do mês de junho de 2019, reuniram-se os **deputados Hildo Rocha, Soraya Santos, Professora Dorinha Seabra, Zé Silva, Baleia Rossi e Carlos Henrique Gaguim** no Gabinete 734 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o deputado Carlos Henrique Gaguim e convidou a mim, deputada Professora Dorinha Seabra, para exercer a função de Secretária. Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**; (2) aprovação do Estatuto Social da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**, bem assim de suas finalidades, decidiram, todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da Frente Parlamentar, doravante denominada **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**, este foi distribuído, votado e aprovado por

MM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o deputado Hildo Rocha iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do deputado Hildo Rocha, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde**. Assumindo a Presidência da **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde** o deputado Hildo Rocha agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela **Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde** e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, deputada Professora Dorinha Seabra, Secretária, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, deputado Hildo Rocha.


Hildo Rocha

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ESTATUTO

I. Da Finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde, com atuação precípua no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital Federal, tendo o seu endereço no gabinete do parlamentar que a estiver presidindo é regida pelo presente estatuto.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde sucede e ou substitui a Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias fundada em junho de 2007 na 53º Legislatura para todos os efeitos.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde tem por finalidade:

- i. Zelar pelo efetivo cumprimento da Emenda Constitucional nº 51/2006, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde a desprecarização do trabalho e garante uma relação estável e definitiva com o poder público, em todo território nacional;
- ii. Propugnar pelo cumprimento da Lei Federal 11.350/2006, que trata da carreira e condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- iii. Articular junto aos prefeitos o aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde que se submeteram a seleção pública, conforme exigência Constitucional (EC 51/06, artº 2º, parágrafo único) e Legal (Lei Federal 11350/06, art 9º, p.u);
- iv. Propor, quando necessário, medidas judiciais para garantir, além de outros direitos, a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e como empregados ou servidores públicos de carreira, em especial nos casos daqueles que se submeteram a seleção pública, conforme assegurado no parágrafo único, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 51/06;
- v. Defender a valorização da carreira de Agente Comunitário de Saúde com vista a sua capacitação, qualificação e melhoria no

AAA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- padrão remuneratório, bem como garantir melhores condições de trabalho;
- vi. Defender a transparência e a democratização das relações da União, dos estados e dos Municípios com os Agentes Comunitários de Saúde;
 - vii. Acompanhar a efetiva aplicação dos recursos do Programa de Promoção e Prevenção da Saúde, atinentes aos Agentes Comunitários de Saúde;
 - viii. Acompanhar os Projetos de Lei de interesse dos Agentes Comunitários de, em trâmite na Câmara dos deputados, no Senado Federal, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais;
 - ix. Proteger os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - x. Aprovar requerimentos de audiência pública, requerimentos de informação e outras iniciativas legislativas que reforcem os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - xi. Realizar seminários, debates e outros eventos necessários ao cumprimento de suas finalidades na capital Federal e nos demais entes da federação, com vistas ao cumprimento da legislação em vigor, bem como a elaboração de propostas que tragam avanços para a categoria;
 - xii. Realizar estudos junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação, a fim de elaborar proposta para a criação de curso de formação pedagógica a nível médio e superior voltado para área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

II. Da Coordenação

Art. 3º - A coordenação compõem-se de um (1) Presidente, sete (7) Vice-Presidentes, um (1) Secretário, dois (2) Subsecretários, Coordenadores Estaduais, Coordenadores Regionais, empossados na data do seu lançamento.

§ 1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra.

§ 2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§ 3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

Art. 4º - Compete à Coordenação colegiada:

MM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- i. Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente;
- ii. Organizar o programa de atividades da Frente;
- iii. Constituir delegação;
- iv. Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- v. Propor alteração do Estatuto;
- vi. Resolver os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, instituições, autoridades em geral e pessoas da sociedade que venham a contribuir para a consecução dos objetivos propostos neste Estatuto.

III. Dos membros

Art. 5º A Frente Parlamentar é composta por parlamentares da Câmara Federal que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único – Para integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde basta o preenchimento e assinatura do termo de adesão

IV. Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º - Após a aprovação do presente Estatuto deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

H. J. R. T. A.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

09/07/2019 16:13:54

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1834/2019
Autor da Proposição: HILDO ROCHA E OUTROS
Data de Apresentação: 26/06/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde perante a Mesa da Câmara dos Deputados.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	207 (+ 2 Senadores)
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	021
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	229

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
10	AMARO NETO	PRB	ES
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANTONIO BRITO	PSD	BA
14	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
15	AROLDI MARTINS	PRB	PR
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
20	BACELAR	PODE	BA
21	BETO PEREIRA	PSDB	MS
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BILAC PINTO	DEM	MG

25	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BOSCO COSTA	PL	SE
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CELINA LEÃO	PP	DF
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO MALDANER	MDB	SC
38	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
39	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
40	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
41	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
43	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CRISTIANO VALE	PL	PA
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
47	DANIEL FREITAS	PSL	SC
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
50	DARCI DE MATOS	PSD	SC
51	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
53	DENIS BEZERRA	PSB	CE
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
57	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
58	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
59	EDIO LOPES	PL	RR
60	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
61	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
62	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
63	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
64	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
65	EDUARDO COSTA	PTB	PA
66	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
67	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
68	ELIAS VAZ	PSB	GO
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	ENIO VERRI	PT	PR
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FAUSTO PINATO	PP	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
82	FLORDELIS	PSD	RJ
83	FRANCISCO JR.	PSD	GO
84	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
88	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
94	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HÉLIO COSTA	PRB	SC
97	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	HILDO ROCHA	MDB	MA
100	HUGO MOTTA	PRB	PB
101	IGOR TIMO	PODE	MG
102	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
103	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
104	JORGE SOLLÁ	PT	BA
105	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
106	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSÉ RICARDO	PT	AM
109	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUIZA CANZIANI	PTB	PR
124	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
125	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
126	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
127	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
128	MARA ROCHA	PSDB	AC
129	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
130	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
131	MARCELO MORAES	PTB	RS
132	MARCELO NILO	PSB	BA
133	MARCELO RAMOS	PL	AM
134	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
135	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
136	MARCON	PT	RS
137	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
138	MARIA ROSAS	PRB	SP
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
145	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
146	NERI GELLER	PP	MT
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	OSIRES DAMASO	PSC	TO
149	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
150	PADRE JOÃO	PT	MG
151	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
154	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
155	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
156	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
157	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PINHEIRINHO	PP	MG
160	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
161	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
162	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
163	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
164	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
166	RAUL HENRY	MDB	PE
167	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RICARDO IZAR	PP	SP
170	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
171	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP

172	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
173	RODRIGO COELHO	PSB	SC
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	RUI FALCÃO	PT	SP
178	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
179	SCHIAVINATO	PP	PR
180	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
181	SERGIO SOUZA	MDB	PR
182	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
185	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TED CONTI	PSB	ES
190	TEREZA NELMA	PSDB	AL
191	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
192	TIRIRICA	PL	SP
193	TITO	AVANTE	BA
194	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
198	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
199	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
200	VICENTINHO	PT	SP
201	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
202	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
203	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
204	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
205	ZÉ NETO	PT	BA
206	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
207	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 EDUARDO GOMES
- 2 ELMANO FÉRRER



Câmara dos Deputados

REQ 1.834/2019

Autor: Hildo Rocha

**Data da
Apresentação:** 26/06/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 09/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



5067E7A926